

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

**Número da Lei:** 2591/2022 **Ano da Lei:** 2022 **Data da Lei:** 12/08/2022

#### DECRETO N.º 2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

# DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2591/2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Crédito Adicional					
Tipo de	Unidade Orçamentária		Detalhamento	Valor	
Crédito					
Suplementar	Secret.	De	03.01.004.122.0003.2003.449000000.6000	R\$	
	Administração	е		150.000,00	
	Planejamento				

- **Art. 2º** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** oriundo do excesso de arrecadação de Recursos Livres 6000.
- **Art. 3º.** Fica aberto crédito adicional suplementar a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Crédito Adicional					
Tipo de	Unidade	Detalhamento	Valor		
Crédito	Orçamentária				
Suplementar	Secret. Municipal	07.01.015.452.0006.2003.339000000.6000	R\$		
	de Viação e Obras		500.000,00		
	Públicas				

- **Art. 4º** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** oriundo do excesso de arrecadação de Recursos Livres 6000.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 12 de agosto 2022.

## ADILSON LISCZKOVSKI Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no diário oficial dos Municípios.